



RELATÓRIO FINAL DE PROVA DE CONCEITO

RFPC.2024.0001

Em conformidade com o item **11.7.10.2**, do Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO No 81/2023** (SEI no 1080.01.0058109/2023-57), promovido pela **ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AGEMG**, apresentamos a seguir o relatório final da Prova de Conceito realizada em 19/03/2024, onde os representantes da empresa Attus Procuradoria Digital Ltda. demonstraram no sistema Attus o atendimento dos requisitos previstos no referido edital.

Participaram da avaliação os seguintes membros da AGEMG e PRODEMGE:

- Betina Amado Savassi Longo Milagres – AGEMG
- Claudemiro de Jesus Ladeira – AGEMG
- João Lucas Albuquerque Daud- AGEMG
- Juliane Silva Damasceno -AGEMG
- Ricardo Agra Villarim – AGEMG
- Samuel Gomes Moura – AGEMG
- Saulo de Faria Carvalho – AGEMG
- Tatiana Sales Curcio Ferreira – AGEMG
- Cristiano Décio – Attus
- Ésio Mendes de Souza da Cunha – Attus
- Hudson Nogueira de Oliveira – PRODEMGE
- Moacir Antonio de Araujo Moreira Rezende – PRODEMGE



O sistema foi executado explorando detalhadamente os requisitos abaixo, transcritos do anexo I do Termo de Referência do edital, obtendo os seguintes resultados:

Item	Requisitos	Resultado
1	Inteligência Artificial	
1.1	A SOLUÇÃO deve integrar com um serviço de inteligência artificial.	Aprovado
1.2	A SOLUÇÃO deverá, por meio de Inteligência Artificial, ler citação e identificar a matéria demandada, para realizar a distribuição automática para a unidade correta, com a sugestão da contestação a ser apresentada, devidamente preenchida com os dados corretos.	Aprovado
1.3	A SOLUÇÃO deverá, por meio de Inteligência Artificial, ler citação e identificar tutela antecipada concedida, com a sugestão da peça a ser apresentada, devidamente preenchida com os dados corretos.	Aprovado
1.4	A SOLUÇÃO deverá, por meio de Inteligência Artificial, ler intimação e, ao identificar uma sentença, apontar se a sentença é desfavorável, parcialmente favorável ou totalmente favorável ao Estado, bem como se há tutela deferida na sentença, para, a seguir, apresentar a sugestão da peça a ser utilizada, devidamente preenchida com os dados corretos.	Aprovado
2	Arquitetura da solução	
2.1	A SOLUÇÃO deverá possuir interface para todos os usuários em ambiente 100% web, sem a necessidade de instalação de plug-ins nas estações, exceto o plug-in de certificação digital.	Aprovado
2.2	A SOLUÇÃO deverá permitir o acesso através de interface web, com os navegadores abaixo relacionados:	Aprovado
2.2.1	Para Windows 10 e 11 - Mozilla Firefox (versões 41, 102 e superior), Google Chrome (versão 103 e superior) e Microsoft Edge (versão 103 e superior);	Aprovado
2.2.2	Para Windows 7 - Mozilla Firefox (versões 41, 102 e superior), Google Chrome (versão 103 e superior) e Microsoft Edge (versão 103 e superior);	Aprovado
2.3	A camada cliente (frontend WEB) deve ter Design Responsivo, para que o layout se adeque à área de visualização do dispositivo onde o sistema estiver sendo operado, como desktops, tablets e celulares (Iphone e Android).	Aprovado
2.4	A SOLUÇÃO deverá ser implementada totalmente na arquitetura de microsserviços modulares, com interface cem por cento web, para uso nos principais navegadores de internet do mercado (Chrome, Edge, Firefox, Safari) sem a necessidade de instalação de plug-ins nas estações de trabalho, exceto o plug-in específico de certificação digital.	Aprovado



Assim sendo, conforme demonstração, todos os requisitos foram atendidos de acordo com as características técnicas especificadas.

Belo Horizonte/MG, 19 de março de 2024.

Cristiano Dácio
Diretor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Inovação e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação

Relatório Técnico nº 1/AGE/DIDTI/2024

PROCESSO Nº 1080.01.0058109/2023-57

RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO (POC) COM A LICITANTE ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA, HABILITADA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 -

PROCESSO Nº 1080.01.0058109/2023-57

No dia 19 de março de 2024, foi conduzida pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG), de acordo com a Ordem de Serviço 94/2024, a prova de conceito (POC) com a empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA, habilitada no pregão eletrônico nº 81/2023 (SEI no 1080.01.0058109/2023-57, em total conformidade com o item 11 do termo de referência do referido pregão. Ao longo da POC, nenhum contratempo ou problema com a infraestrutura foi observado, e todos os requisitos abaixo, estipulados no termo de referência, em especial no que tange ao estabelecido nos requisitos do Anexo I, foram cumpridos e demonstrados de forma satisfatória.

Item	Requisitos
1	Inteligência Artificial
1.1	A SOLUÇÃO deve integrar com um serviço de inteligência artificial.
1.2	A SOLUÇÃO deverá, por meio de Inteligência Artificial, ler citação e identificar a matéria demandada, para realizar a distribuição automática para a unidade correta, com a sugestão da contestação a ser apresentada, devidamente preenchida com os dados corretos.
1.3	A SOLUÇÃO deverá, por meio de Inteligência Artificial, ler citação e identificar tutela antecipada concedida, com a sugestão da peça a ser apresentada, devidamente preenchida com os dados corretos.
1.4	A SOLUÇÃO deverá, por meio de Inteligência Artificial, ler intimação e, ao identificar uma sentença, apontar se a sentença é desfavorável, parcialmente favorável ou totalmente favorável ao Estado, bem como se há tutela deferida na sentença, para, a seguir, apresentar a sugestão da peça a ser utilizada, devidamente preenchida com os dados corretos.
2	Arquitetura da SOLUÇÃO
2.1	A SOLUÇÃO deverá possuir interface para todos os usuários em ambiente 100% web, sem a necessidade de instalação de plug-ins nas estações, exceto o plug-in de certificação digital.
2.2	A SOLUÇÃO deverá permitir o acesso através de interface web, com os navegadores abaixo relacionados:
2.2.1	Para Windows 10 e 11 - Mozilla Firefox (versões 41, 102 e superior), Google Chrome (versão 103 e superior) e Microsoft Edge (versão 103 e superior);
2.2.2	Para Windows 7 - Mozilla Firefox (versões 41, 102 e superior), Google Chrome (versão 103 e superior) e Microsoft Edge (versão 103 e superior);

Item	Requisitos
2.3	A camada cliente (frontend WEB) deve ter Design Responsivo, para que o layout se adeque à área de visualização do dispositivo onde o sistema estiver sendo operado, como desktops, tablets e celulares (Iphone e Android).
2.4	A SOLUÇÃO deverá ser implementada totalmente na arquitetura de microsserviços modulares, com interface cem por cento web, para uso nos principais navegadores de internet do mercado (Chrome, Edge, Firefox, Safari) sem a necessidade de instalação de plug-ins nas estações de trabalho, exceto o plug-in específico de certificação digital.

Durante a POC, os requisitos do item 1 foram abordados e demonstrados com sucesso. Para a demonstração do item 1.1, inicialmente o Sr Esio, representante da empresa Attus, criou uma situação fictícia, inserindo petição inicial em um processo específico que se encontrava no ambiente utilizado pela empresa para fazer as demonstrações da POC, resultando na geração automática de sugestão de contestação relevante para o tema pela SOLUÇÃO. Posteriormente, as interações entre a SOLUÇÃO e o serviço de inteligência artificial da IBM Watson foram evidenciadas no back-end, demonstrando as requisições e respostas da integração da SOLUÇÃO com a inteligência artificial, conforme exigido pelo item.

Essa mesma abordagem foi replicada no item 1.2, em que petição inicial foi inserida em processo aleatório e a SOLUÇÃO conseguiu identificar o assunto, fazer a distribuição para unidade e procurador responsável em todos os casos utilizados na demonstração, sem intervenção humana.

Da mesma forma, o item 1.3 foi demonstrado, ou seja, sentenças foram adicionadas a processos aleatórios e o sistema classificou corretamente aquelas com pedidos de tutela antecipada e aquelas sem instruções prévias, considerando somente o treinamento da inteligência artificial.

O item 1.4 foi demonstrado de maneira semelhante ao item 1.3, com todas as sentenças sendo classificadas de forma precisa em uma quantidade satisfatória. A demonstração do item 1.4, a pedido da empresa Attus, aconteceu na parte da tarde, já os demais subitens do item 1 foram demonstrados pela manhã. Essas demonstrações evidenciaram a eficácia do sistema em atender aos requisitos estabelecidos no edital para o item 1.

No que diz respeito à arquitetura da solução, conforme solicitado pelo item 2, a SOLUÇÃO também atendeu de forma satisfatória todos os requisitos estabelecidos no termo de referência. A aplicação foi demonstrada sem a necessidade de instalação de plug-ins adicionais em dispositivos como desktops, tablets e smartphones (iOS e Android). Durante a realização da POC, os representantes da AGE assumiram o controle dos dispositivos móveis e conduziram testes de navegação, explorando a interface responsiva e totalmente baseada na web, como requisitado. Além disso, foi demonstrado que a SOLUÇÃO é acessível no Windows 7, 10 e 11, utilizando os navegadores Mozilla Firefox (versões 41, 102 e superiores), Google Chrome (versão 103 e superiores) e Microsoft Edge (versão 103 e superiores). Para a demonstração da SOLUÇÃO nas diversas versões do Windows e navegadores foi realizado o acesso à SOLUÇÃO e a pesquisa de processo judicial em cada cenário num ambiente simulado.

A arquitetura de microsserviços foi demonstrada por meio de uma ferramenta de monitoramento, verificando a escalabilidade dinâmica das instâncias de cada microsserviço de acordo com as necessidades, sem impactar outras partes do sistema e pela apresentação do desenho atual da arquitetura da SOLUÇÃO. Essa demonstração confirmou a eficácia da arquitetura de microsserviços, com detalhes fornecidos sobre a nomenclatura de cada microsserviço individualmente.

Durante a realização da POC todos os aspectos do item 1 foram abordados com sucesso, desde a geração automática de sugestões de contestação até a classificação precisa de sentenças, evidenciando a eficácia do

sistema em atender às demandas do edital. Além disso, a conformidade com o item 2 foi comprovada, destacando a implementação da aplicação sem necessidade de plug-ins adicionais e a acessibilidade em diferentes plataformas e navegadores. A demonstração da arquitetura de microsserviços reforçou a robustez e a adaptabilidade da solução, garantindo sua escalabilidade conforme as necessidades do usuário, o que valida sua capacidade de fornecer um serviço eficiente e confiável para as demandas previstas.

Os participantes da POC podem ser nominalmente identificados na ata disponível no documento 84532605 do SEI 1080.01.0058109/2023-57, assim como a identificação do resultado de cada requisito que foi preenchido no formulário disponibilizado pela empresa Attus.

Ante o exposto, ratifico que a empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA, habilitada no pregão eletrônico nº 81/2023, atendeu integralmente todos os requisitos da prova de conceito conduzida pela AGE/MG, estando apta e aprovada para contratação.

Juliane Silva Damasceno
Coordenadora da POC



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Silva Damasceno, Superintendente**, em 22/03/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84736612** e o código CRC **35D355BA**.